

**PAUTA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 16/2022 (PROCESSOS PJE)
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

SERÃO JULGADOS PELA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, **QUINTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2022, ÀS NOVE HORAS**, OU NÃO SE REALIZANDO, NAS QUINTAS-FEIRAS SUBSEQÜENTES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO GP22/2020 E PORTARIA-DG 02/2020.

OBSERVAÇÃO: SENHORES ADVOGADOS, CONFORME ART. 388, § 2º DO RITJ/MA, AS SOLICITAÇÕES PARA SUSTENTAÇÃO ORAL, DEVERÃO SER FEITAS PELO SITE WWW.TJMA.JUS.BR, SUSTENTAÇÃO ORAL, TIPO: SUSTENTAÇÃO ORAL À DISTÂNCIA.

01- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0854453-26.2018.8.10.0001 – SÃO LUÍS (QUÓRUM ESTENDIDO)

APELANTE: BRUNO LEONARDO DE MEDEIROS COSTA

ADVOGADO: DR. HENRY WALL GOMES FREITAS (OAB/MA 10.502)

1º APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO: DR. JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB/MA 14.501-A) E DR. SERVIO TULIO DE BARCELOS (OAB/MA 14.009-A)

2ª APELADA: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS ATUAL DENOMINAÇÃO DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL S/A.

ADVOGADOS: DR. DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB/MA 10.661-A) E DRA. JULIANA SOBRAL DE ANDRADE (OAB/CE 26.623)

RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

“(…) DESNECESSÁRIA A INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO FEITO.” PROCURADOR DE JUSTIÇA, RESPONDENDO: MARCO ANTONIO GUERREIRO

SESSÃO DE 17.03.22 A 24.03.22: "SOBRESTADO O JULGAMENTO EM VIRTUDE DO QUE TRATA O ART. 942 DO CPC E ART. 656 DO RITJMA, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR PELO PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO. CONTRA OS VOTOS DA DESA. ANGELA MARIA MORAES SALAZAR E DO DES. KLEBER COSTA CARVALHO PELO PROVIMENTO DO RECURSO."

SESSÃO DE 28.04.2022: ADIADO O JULGAMENTO

SESSÃO DE 19.05.2022: ADIADO O JULGAMENTO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM PARA JULGAMENTO NÃO UNÂNIME.

02- AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 0811821-80.2021.8.10.0000

AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADORA: FLÁVIA PATRÍCIA SOARES RODRIGUES

AGRAVADOS: CLÁUDIO ANTONIO VAZ DOS SANTOS, PALMÉRIO CÉSAR MACIEL DE CAMPOS JUNIOR, RAIMUNDA DE JESUS MOTA MENDES E RAIMUNDO DOS MULUNDUS PRAZERES

ADVOGADOS: PEDRO DUAILIBE MASCARENHAS (OAB/MA Nº 4632) E OUTROS

COMARCA: ILHA DE SÃO LUÍS/MA – TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS

VARA: 6ª DA FAZENDA PÚBLICA

RELATORA: DESª. ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

“(…) MANIFESTA-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO, MANTENDO-SE INCÓLUME A DECISÃO VERGASTADA.” PROCURADORA DE JUSTIÇA: TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO

SESSÃO DE 19.05.22: ADIADO O JULGAMENTO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA DESA. RELATORA.

03- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0811623-43.2021.8.10.0000

AGRAVANTE: SPE LOTEAMENTO RESIDENCIAL IMPERATRIZ LTDA
ADVOGADAS: DANIELA MATIAS TRONCOSO CHAVES (OAB/MA 21706-A) E RAFAELA MOREIRA CAMPELO (OAB/MA 21707-A)
AGRAVADO: JOSIVAN DE SOUSA CABRAL
ADVOGADOS: HÁKILA DE SOUSA MARINHO (OAB/MA 17601) E OUTRAS
COMARCA: IMPERATRIZ/MA
VARA: 4ª CÍVEL
JUIZ PROLATOR: ADOLFO PIRES DA FONSECA NETO
RELATORA: DESª. ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

O MPE NÃO MANIFESTOU INTERESSE. PROCURADORA DE JUSTIÇA: TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO

SESSÃO DE 19.05.22: ADIADO O JULGAMENTO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA DESA. RELATORA.

04-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800482-37.2021.8.10.0029

APELANTE: BANCO PAN S.A.
ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA (OAB PE 21714-A)
APELADO: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA CUNHA
ADVOGADO: MATEUS ALENCAR DA SILVA (OAB MA11641-A)
RELATOR: DESEMBARGADOR JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

“(…) DESNECESSÁRIA A INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO FEITO.”
PROCURADORA DE JUSTIÇA, RESPONDENDO: TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO

SESSÃO DE 19.05.22: ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, A PEDIDO DE VISTA DO DES. KLEBER COSTA CARVALHO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR PELO PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO, ACOMPANHADO PELA DESEMBARGADORA NELMA CELESTE COSTA.

05- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007911-12.2008.8.10.0040

APELANTE: PAULO LIBERTE JASPER
ADVOGADOS: JAINARA VELOSO JASPER (OAB/PA 14991) E MÁRIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA (OAB/PA 5526)
APELADO: EUCLIDES ANTONIO VIEIRA
ADVOGADOS: CAMILA NOBRE MIRANDA (OAB/MA 7467), EVERSON GOMES CAVALCANTI (OAB/MA 5712-A) E OUTROS
COMARCA: IMPERATRIZ/MA
VARA: 2ª CÍVEL
JUÍZA: ANA BEATRIZ JORGE DE CARVALHO MAIA
RELATORA: DESª ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

O MPE NÃO MANIFESTOU INTERESSE. PROCURADORA DE JUSTIÇA: TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO

SESSÃO DE 19.05.22: ADIADO O JULGAMENTO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA DESA. RELATORA.

06- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0848236-30.2019.8.10.0001

APELANTE: JULIANA LOCAÇÕES E SERVIÇOS PORTUÁRIOS LTDA
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB/MA 9.348-A)
APELADA: JEANE COSTA MARTINS
ADVOGADOS: ALMIR CAMPOS CANTANHEDE (OAB/MA 3656) E OUTRA
COMARCA: SÃO LUÍS
VARA: 12ª CÍVEL
RELATORA: DESª. ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

O MPE NÃO MANIFESTOU INTERESSE. PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA BENTS

SESSÃO DE 19.05.22: ADIADO O JULGAMENTO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA DESA. RELATORA.

07- APELAÇÃO CÍVEL 0812642-61.2021.8.10.0040

APELANTE: K. A. T. (MENOR), REPRESENTADA POR FERNANDO TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO: DR. JUDAS TADEU PORTELA NEGREIROS (OAB/MA 3688-A)
APELADO: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ADVOGADO: DR. EDUARDO PESSOA DE SOUSA (OAB/MA 17394-A)
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

“(…) AO EXPOSTO, PELO DESPROVIMENTO RECURSAL.” PROCURADORA DE JUSTIÇA, RESPONDENDO: TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO

08- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800183-96.2021.8.10.0114 – SÃO LUÍS

APELANTE: MARIA DE NASARE ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB/MA 9.946-A) E HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAUJO (OAB/MA 22.015-A)
APELADO: BANCO PAN S/A
ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE 23.255)
PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ANCHIETA GUERREIRO
RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

“(…) DESNECESSÁRIA A INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO FEITO.” PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO GUERREIRO

09- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003669-78.2015.8.10.0035 - COROATÁ

APELANTE: FRANCISCA RODRIGUES LIMA
ADVOGADOS: LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/MA 9.487-A) E LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/MA 14.635-A)
AGRAVADO: BANCO BMG S/A
ADVOGADO: FÁBIO FRASATO CAIRES (OAB/MA 15.185-A)

PROC. DE JUSTIÇA: CARLOS JORGE AVELAR SILVA

RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

O MPE NÃO MANIFESTOU INTERESSE. PROCURADOR DE JUSTIÇA: CARLOS JORGE AVELAR SILVA